PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1180 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER TROCA DE LIXO RECICLÁVEL POR PASSES DE ÔNIBUS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a promover a troca de lixo reciclável por passes de ônibus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO AGRE, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1994.

Jorge Viana

JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido, e [illegible] no livro nº 02 sob nº 5625 a fls. 0054 Secretaria de [illegible] 01 [illegible] 19 94

Chefe Serviços Gerais